

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 427/1996

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA REFORMULAR DELIBERAÇÃO DE VETO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

13/11/1996 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 612/1995 - Autoria: Antonio Augusto Giaretta

Status de Vigência

Revogada

Observações

\* Não houve publicação.

CÂMARA - regimento interno

**Autor: ANTONIO AUGUSTO GIARETTA** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

11/12/1996 Resolução n° 432/1996 Revogada por



## Câmara Municipal de Jundial



RE 427/1996

processo 19.059

## RESOLUÇÃO 427. DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

Altera o Regimento Interno, para reformular deliberação de veto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de novembro de 1996, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"Art. 207. (...)

(...)

"§ 4.º A rejeição e a manutenção do veto dependem, cada qual, do número de votos necessários à deliberação do veto, sem o que este será incluído, para votação, na sessão ordinária seguinte."

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de novembro de mil novecentos e noventa e seis (13-11-1996).

"DOCA"

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em treze de novembro de mil novecentos e noventa e seis (13-11-1996).

Will aufred with CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

cm